



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1446

Ji-Paraná (RO), 1º de novembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 05
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 06
LEI.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4367/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4368/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **24.120,00** (vinte e quatro mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 29, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **24.120,00** (vinte e quatro mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 29, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4369/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **12.120,00** (doze mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 30, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **12.120,00** (doze mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 30, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4370/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **19.860,00** (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **19.860,00** (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4371/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 18.120,00** (dezoito mil, cento e vinte reais), sendo: **RS 3.060,00** (três mil e sessenta reais) para Educação Infantil e **RS 15.060,00** (quinze mil e sessenta reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 36/37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 18.120,00** (dezoito mil, cento e vinte reais), sendo: **RS 3.060,00** (três mil e sessenta reais) para Educação Infantil e **RS 15.060,00** (quinze mil e sessenta reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 36/37, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4372/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 35, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 35, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4373/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais), sendo: **RS 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para Ensino Fundamental – Tempo Integral e **RS 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), para Ensino Infantil – Tempo Integral (Entidades Beneficiadas), conforme Reservas Orçamentárias de fls. 35/36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais), sendo: **RS 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para Ensino Fundamental – Tempo Integral e **RS 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), para Ensino Infantil – Tempo Integral (Entidades Beneficiadas), conforme Reservas Orçamentárias de fls. 35/36, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4374/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **19.440,00** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **19.440,00** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4375/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 31, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **5.820,00** (cinco mil, oitocentos e vinte

reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 31, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4376/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 13.740,00** (treze mil, setecentos e quarenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 30, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 13.740,00** (treze mil, setecentos e quarenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 30, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4377/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4395/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo: **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) para Educação Infantil e **R\$ 42.480,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 36/37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo: **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) para Educação Infantil e **R\$ 42.480,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 36/37, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4397-2012

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse PROF AE

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 12.720,00** (doze mil, setecentos e vinte reais), que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 12.720,00** (doze mil, setecentos e vinte reais), que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4398/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais),

conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4399/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 8.220,00** (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 8.220,00** (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4401/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 14.580,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 41, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 14.580,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 41, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4402/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4403/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **RS 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **RS 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4404/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4408/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **RS 31.860,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **RS 31.860,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4409/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **12.180,00** (doze mil, cento e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **12.180,00** (doze mil, cento e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4489/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **19.860,00** (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **19.860,00** (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4610/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5200/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

O presente Processo Administrativo, autuado para autorizar Repasse Financeiro de Autonomia Escolar – PROF AE, ao receber autorização de repasse neste Gabinete do Prefeito, houve cometimento de um lapso, que corrigimos nesta oportunidade:

Onde se lê:
AUTORIZO o empenho no valor de **14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Leia-se:
AUTORIZO o empenho no valor de **14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 37, que serão divididos em 04 (quatro) trimestres.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18109-2010 Vol I e II

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: locação de imóvel

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 296/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Marilú Silva Crema, por mais 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, à contar a partir de 09 de novembro de 2012.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 1401/PGM/2012.

À Semdes, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17971-2012

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Diárias – Marcelo Aparecido e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sr. Marcelo Aparecido de Oliveira

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Marcelo Aparecido de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas do servidor Aparecido De-leprani de Souza, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18065/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (FNDE)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1385/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do **FNDE (PNAE)**, à APP São Manoel.

AUTORIZO o empenho no valor de **1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18064/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1384/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE”**, à APP São Manoel.

AUTORIZO o empenho no valor total de **1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 832.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais

hospitales)

A Secretaria Municipal de Saúde, através do despacho de fls. 331, solicita autorização para aditivo de 25% aos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/CGM/2011 – aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais médico-hospitalar e laboratorial).

Com base no Parecer nº 2.733/CGM/2012, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao Registro de Preço nº 040/CGM/2011.

Portal Med Comércio Atac. de Produtos Farmaceuticos de Uso Humano Ltda-me

Item	Descrição	Unidade	Aditivo 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
155	Álcool Etilico	Frasco	1000	2,30	2.300,00
166	Material de Socorro	Pacote	250	4,28	1070,00
167	Material de Socorro	Pacote	400	4,45	1780,00
211	Clorexidina Digliconato	Frasco	48	6,46	310,08
222	Material de Socorro	Pacote	72	27,49	1979,28
223	Material de Socorro	Pacote	18000	0,19	3420,00
224	Material de Socorro	Pacote	360	7,00	2520,00
258	Esparadrappo	Unidade	1500	3,89	5835,00
326	Luva Cirúrgica	Par	2000	0,80	1600,00
327	Luva Cirúrgica	Par	4000	0,80	3200,00
328	Luva Cirúrgica	Par	4000	0,74	2960,00
330	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa	400	12,50	5000,00
331	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa	400	12,50	5000,00
332	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa	240	12,50	3000,00
338	Material/Equipamento/Componente – Laboratório	Pacote	48	3,99	191,52
378	Seringa	Unidade	20000	0,08	1600,00
379	Seringa	Unidade	30000	0,10	3000,00
380	Seringa	Unidade	45000	0,16	7200,00
381	Seringa	unidade	45000	0,31	13950,00
Valor total					

Após à PGM, para as providências de estilo.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XXVIII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares)

A Secretaria Municipal de Saúde, através do despacho de fls. 356, solicita autorização para aditivo de 25% aos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/CGM/2011 – aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais médico-hospitalar e laboratorial).

Com base no Parecer nº 2.729/CGM/2012, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao Registro de Preço nº 040/CGM/2011.

Socibra Distribuidora Ltda,

ANEXO I			
Item	Aditivo 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	720	5,80	4176,00
8	7200	0,34	2448,00
10	11700	0,47	5499,00
69	1200	0,63	756,00
85	500	0,02	10,00
89	12000	0,12	1440,00
108	480	0,04	19,20
109	450	0,58	261,00
112	50	5,55	277,50
119	240	0,03	7,20
129	540	0,31	167,40
158	875	5,98	5232,50
162	25	1,36	34,00
164	1008	0,29	292,32
187	07	2,33	16,31
188	07	2,33	16,31
201	1300	0,72	936,00
219	720	0,29	208,80
228	3	4,16	12,48
229	3	4,16	12,48

230	3	4,16	12,48
231	3	4,16	12,48
233	5	4,16	20,80
234	24	4,16	99,84
235	24	4,16	99,84
236	24	4,16	99,84
237	9	4,16	37,44
243	750	0,41	307,50
250	11700	0,60	7.020,00
251	1750	0,83	1452,50
253	250	0,91	227,50
262	12	35,00	105,00
263	12	35,00	105,00
264	12	35,00	105,00
265	3	35,00	105,00
266	1	35,00	35,00
268	2400	0,43	1032,00
295	24	15,00	360,00
302	270	2,50	675,00
305	3600	0,47	1692,00
308	24	14,08	337,92
309	24	3,20	76,80
321	12	12,99	155,88
345	6	1,51	9,06
349	30	3,67	110,10
350	5	1,58	7,90
352	2400	0,34	816,00
356	72	5,44	391,68
357	720	0,59	424,80
361	25	2,68	67,00
365	960	0,30	288,00
373	16250	0,07	1137,50
374	2150	0,10	215,00
397	3	305,00	915,00
408	192	0,73	140,16
409	360	0,82	295,20
411	90	1,14	102,60
417	90	0,45	40,50
418	90	0,52	46,80
423	24	0,39	9,36
426	37	0,50	18,50
447	20	1,51	30,20
457	42	1,98	83,16
463	12	154,88	1858,56
470	09	283,39	2550,51
TOTAL			45.554,91

ANEXO II			
Item	Aditivo 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	4800	0,72	3.456,00
23	180	2,23	401,40
54	36	1,08	38,88
154	100	2,39	239,00
209	120	9,45	1134,00
289	72	15,30	1101,60
293	36	14,30	514,80
316	36	14,00	504,00
317	36	14,00	504,00
321	12	12,99	155,88
322	24	12,50	300,00
323	96	12,97	1245,12
TOTAL			9.594,68

Após à PGM, para as providências de estilo.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2099-12

INTERESSADO: Fabiana Tramontina Gravena
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Fabiana Tramontina Gravena, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 159/PGM/2012, às fls. 08/09.

De acordo com autorização do Secretário Municipal de Administração (fls. 10), **Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17500/2012

INTERESSADO: Adriane de Souza Oliveira
ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adriane de Souza Oliveira**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18052-12

INTERESSADO: João Aparecido de Miranda
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor João Aparecido de Miranda, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1342/PGM/2012, às fls. 07/08.

De acordo com autorização do Secretário Municipal de Saúde (fls. 09), **Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7151/2009 Vol I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco
Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 232/AJUR/SEMUSA/2012, **RATIFI- CO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito às fls. 1122/1123 do Processo n. 1-7151/2009 vol I, II e III.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 26.460,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor de **Israel Rosa**, referente as despesas com locação de imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01/07/2012 a 08.10.2012, conforme recibos, fls. 1111/1114.

Após a SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7989/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo para a execução das ações do “dia D de Combate à Dengue”

Acolho o Parecer Jurídico nº 234/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente ao Convite nº 043/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo para a execução das ações do “dia D de Combate à Dengue”**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 07/14), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 11.254,90** (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Supermercado Sanches Ltda-ME,

Anexo I - no valor de **R\$ 100,00** (cem reais).

Anexo II – no valor de **R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME,

Anexo III - no valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

Anexo IV – no valor de **R\$ 6.555,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14154-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1386/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial para “Registro de Preço” nº 050/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios)**, conforme descrito no projeto básico e anexo I, II, III e IV (fls. 04/15), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, itens 02, 03, 06, 13, 14, 24, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 40 e 53;

Supermercado Sanches Ltda, itens 05, 09, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 25, 33, 39, 44, 45, 46, 47 e 54;

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, itens 01, 04, 07, 08, 10, 16, 22, 23, 26, 30, 31, 34, 35, 38, 41, 43, 49, 50, 51 e 52;

Desclassificados – itens 20, 21, 42 e 48.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16570/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Recuperação de serviços danificados por terceiros – Laboratório Escola Fitoterápico

Acolho o Parecer Jurídico nº 1387/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n. 129/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a recuperação de serviços danificados por terceiros no Laboratório Escola de Fitoterápico, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05), Memorial Descritivo (fls. 06/07), Planilha Orçamentária (fls. 08/10) e Cronograma Físico-Financeiro (fls. 11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **S. M. Empreendimentos Ltda.**, no valor total de **R\$ 92.551,50** (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17613/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (desfibrilador com cardioconversor)

Acolho o Parecer Jurídico nº 233/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente ao Convite nº 044/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **aquisição de material permanente (desfibrilador com cardioconversor)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda, no valor total de R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.17996/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE	
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	5.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
68	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE	
SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - SEMAD	3.000,00		
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
706	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Pro-	
grama de Esporte e Lazer	2.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE	
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	-5.000,00		
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
69	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE	
SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - SEMAD	-3.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
696	27.122.2016.2086.3186	Fopag - SEME	
-2.000,00			

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17997/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
563	10.301.1021.2064.1003
Bucal	ProgramadaSaúde
50.000,00	

3.3.90.30.00	Material de Consumo
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício

010	116	Programa Saúde Bucal
-----	-----	----------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2011, referente ao Programa Saúde Bucal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17998/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2340, de 16 de outubro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
848	20.122.2007.2029.0005	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semagri	1,43		
- Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00		

2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
002	914 Conv. 299/PCN/2010 - Aquis. de Equip.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente rendimento de aplicação do Convênio nº 299/PCN/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17999/GAB/PMJP/2012

Institui Zona de Interesse Social, o lote de Terras Urbano, denominado "Chácara Santo Antonio", localizado à Rua Vitória Régia, na estrada vicinal do Km 04, 1º Distrito da Planta Geral da Cidade, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 227, inciso IV, da Lei Municipal 2187, de 24 de agosto de 2011;

Considerando a possibilidade de parcelamento do solo, que será destinado à edificação de casas populares, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria, e

Considerando que as edificações residências na mencionada área poderão receber financiamento de estabelecimentos bancários oficiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Zona de Interesse Social na área do Lote de Terras Urbano, denominado Chácara Santo Antonio, localizado à Rua Vitória Régia, na estrada vicinal do Km 04, 1º Distrito da Planta Geral da Cidade, com área de 218.700,00 m² (duzentos e dezoito mil e setecentos metros quadrados), ficando definido o seguinte regime urbanístico:

Nº Máximo Pavimento	Dimensões		Taxa ocupação (%)	Recuo Mínimo Alinhamento Predial	Afastamento Mínimo das Divisas
	Mínimas Testada	Área			
	10	200m²	70	5 metros	2 metros

Art. 2º A área ora instituída como Zona de Interesse Social é denominado Lote de Terras Urbano "Chácara Santo Antonio", localizado à Rua Vitória Régia, na estrada vicinal do Km 04, 1º Distrito da Planta Geral da Cidade, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- I - Norte: Sítio Paraná;
- II - Nordeste: Sítio Paraná;
- III - Este: Sítio Paraná;
- IV - Sudeste: Igarapé do Km 04;
- V - Sul: Sítio São José;
- VI - Sudoeste: Sítio São José VI;
- VII - Oeste: Sítio São José VI;
- VIII - Noroeste: Estrada do Km 04, perfazendo a área de 218.700,00 m² (duzentos e dezoito mil e setecentos metros quadrados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATO CONCESSOR

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 139/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-4853/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03, c/c com os artigos 33, I, II, III, 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com vigência a partir do mês de novembro de 2012, a servidora **SUELY DAMASCENO TAKEDA**, matrícula/cadastro nº 11.919, no cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 2.281,52 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a média aritmética das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S. a partir de novembro de 2012.

Ji-Paraná, RO, 17 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

LEI

LEI N.º 2343 31 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de área de terras urbanas ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de área de terras urbanas ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Administração, traduzida no Lote n. 02, da quadra 43, setor 02.03, situado no Loteamento Lucimar, apresentando as seguintes características:

Norte: com o lote nº 01;
Leste: com a Rua Monte Castelo;
Oeste: com os lotes nºs 04 e 24;
Sul: com o lote nº 03;
Frente: com a Rua Monte Castelo, medindo 20,00 metros;
Lado Direito: com o lote nº 03, medindo 40,00 metros;
Fundos: com os lotes nºs 04 e 24, medindo 20,00 metros.
Lado Esquerdo: com o lote nº 01, medindo 40,00 metros, perfazendo a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), conforme planilha, Memorial Descritivo e Certidão do Serviço de Registro de Imóveis e anexos, da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, será utilizada pelo Governo do Estado de Rondônia, para regularização das edificações de sua propriedade construídas no lote nº 02, quadra 43, setor 02.03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Bel. JOSÉ ROBERTO NASS, oficial dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, por delegação e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço a seu cargo, os livros de registro de imóveis, deles, no de número 02 de Registro Geral, Ficha 01, verificou constar na matrícula nº 5.347, sob o R-01, datado de treze de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (13/04/1984), o registro do Loteamento Urbano denominado LUCIMAR de propriedade da SUL IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.183/0001-10, com sede nesta cidade de Ji-Paraná-RO. ***** CERTIFICA ainda mais, que o referido loteamento foi subdividido em diversas quadras e lotes, e dentre eles, o Lote n.º 02 da Quadra 43, com a área de 800,00 m², com as seguintes medidas: FRENTE: para a rua Monte Castelo, medindo 20,00 metros; FUNDOS: com os lotes nºs 04 e 24, medindo 20,00 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 03, medindo 40,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 01, medindo 40,00 metros, encontrando-se o mesmo registrado em porção maior, na matrícula acima, em nome da proprietária SUL IMÓVEIS LTDA retro qualificada, que por força do Artigo 22 da Lei 6.766/79, passou a fazer parte integrante da RESERVA PÚBLICA do referido Loteamento pertencente ao Município de Ji-Paraná-RO, e estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais***** NADA MAIS quanto ao pedido feito, ***** O referido é verdade e dou fé. ***** DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e doze (06/03/2012). ***** Eu, Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, a mandei digitar, subscrevo e assino.*****

Emolumentos/Custas/Selo/ISENTOS (hr)

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Bel. JOSÉ ROBERTO NASS, oficial dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, por delegação e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço a seu cargo, os livros de registro de imóveis, deles, no de número 02 de Registro Geral, Ficha 01, verificou constar na matrícula nº 5.347, sob o R-01, datado de treze de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (13/04/1984), o registro do Loteamento Urbano denominado LUCIMAR de propriedade da SUL IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.183/0001-10, com sede nesta cidade de Ji-Paraná-RO. ***** CERTIFICA ainda mais, que o referido loteamento foi subdividido em diversas quadras e lotes, e dentre eles, o Lote n.º 02 da Quadra 43, com a área de 800,00 m², com as seguintes medidas: FRENTE: para a rua Monte Castelo, medindo 20,00 metros; FUNDOS: com os lotes nºs 04 e 24, medindo 20,00 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 03, medindo 40,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 01, medindo 40,00 metros, encontrando-se o mesmo registrado em porção maior, na matrícula acima, em nome da proprietária SUL IMÓVEIS LTDA retro qualificada, que por força do Artigo 22 da Lei 6.766/79, passou a fazer parte integrante da RESERVA PÚBLICA do referido Loteamento pertencente ao Município de Ji-Paraná-RO, e estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais***** NADA MAIS quanto ao pedido feito, ***** O referido é verdade e dou fé. ***** DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e doze (28/03/2012). ***** Eu, Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, a mandei digitar, subscrevo e assino.*****

Emolumentos/R\$ 12,02
Custas R\$ 2,40
Selo R\$ 0,73
TOTAL R\$ 15,15 (dns)

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Bel. JOSÉ ROBERTO NASS, oficial dos Serviços de Registro de Imóveis e Anexos, por delegação e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA

a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Serviço a seu cargo, os livros de registro de imóveis, deles, no de número 02 de Registro Geral, Ficha 01, verificou constar na matrícula nº 5.347, sob o R-01, datado de treze de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (13/04/1984), o registro do Loteamento Urbano denominado LUCIMAR de propriedade da SUL IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.183/0001-10, com sede nesta cidade de Ji-Paraná-RO. ***** CERTIFICA ainda mais, que o referido loteamento foi subdividido em diversas quadras e lotes, e dentre eles, o Lote n.º 02 da Quadra 43, com a área de 800,00 m², com as seguintes medidas: FRENTE: para a rua Monte Castelo, medindo 20,00 metros; FUNDOS: com os lotes nºs 04 e 24, medindo 20,00 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 03, medindo 40,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 01, medindo 40,00 metros, encontrando-se o mesmo registrado em porção maior, na matrícula acima, em nome da proprietária SUL IMÓVEIS LTDA, retro qualificada, que por força do Artigo 22 da Lei 6.766/79, passou a fazer parte integrante da RESERVA PÚBLICA do referido Loteamento pertencente ao Município de Ji-Paraná-RO, e estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais***** NADA MAIS quanto ao pedido feito, ***** O referido é verdade e dou fé. ***** DADA E PASSADA nesta cidade de Ji-Paraná-RO, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (09/06/2011). ***** Eu, Renata Lopes Mazzioli, Escrivã Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, a mandei digitar, subscrevo e assino.*****

Renata Lopes Mazzioli
Escrivã Autorizada

Emolumentos R\$11,32
Custas R\$ 2,26
Selo R\$ 0,69
TOTAL R\$ 14,27 (dns)

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. JOSÉ ROBERTO NASS - OFICIAL
ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - OFICIALA SUBSTITUTA

MEMORIAL DESCRITIVO

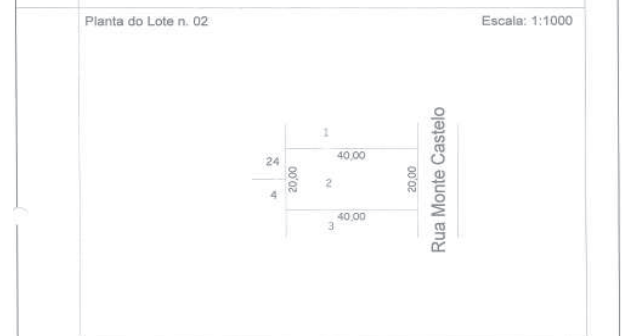
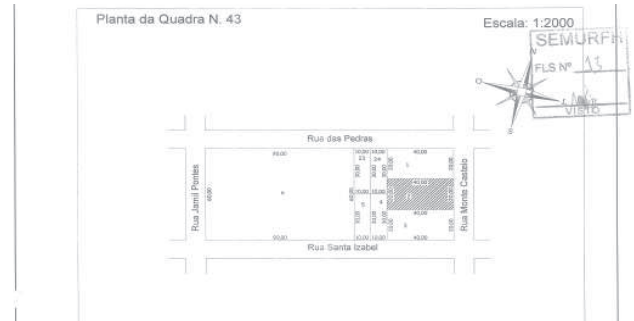
Estado de: Rondônia
Município de: Ji-Paraná
Localização do Imóvel: Rua Monte Castelo
Setor: 02.03 Quadra 43 Lote: 02
Instrumento: Estação Total Leixa
Método Empregado: Eletrônico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o lote n. 01
LESTE: Com a Rua Monte Castelo
OESTE: Com os lotes n. 04 e 24
SUL: Com o lote n. 03

DADOS DO TERRENO:	LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:		20,00	Com a Rua Monte Castelo
L. DIREITO:		40,00	Com o lote n. 03
FUNDOS:		20,00	Com os lotes n. 04 e 24
L. ESQUERDO:		40,00	Com o lote n. 01

Data: 17/02/2012 Área: 800,00m² Perímetro: 120,00m
Resp. Técnico: Confere: Visto:
Tomas Brito Pereira
Secretária de Regularização Fundiária e Habitação: Coordenação de Projetos:
Rosana Aparecida DaSilva Jayson Rosa Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Rua Monte Castelo	LOTENº: 02	QUADRA Nº: 43	ÁREA: 800,00m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR Nº: 02.03	ESCALA: Indefinida	PERÍMETRO: 120,00m
DESENHO: Jayson Rosa Nogueira	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucas Brito Pereira	VISTO:	